



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2021
(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, o encaminhamento, por meio da Mesa Diretora desta Casa, de pedido de informações ao Ministro de Estado da Defesa, General Walter Souza Braga Netto, sobre o exercício de adestramento CORE 21, de que trata o Decreto nº 10.834, de 2021, a ser realizado com a participação de forças militares dos EUA, em conjunto com o Exército Brasileiro, no período de 28 de novembro a 18 de dezembro de 2021, na região do Vale do Paraíba, entre Resende (RJ) e Lorena (SP).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Ministro de Estado da Defesa, General Walter Souza Braga Netto, com os seguintes questionamentos relativos ao exercício de adestramento combinado CORE 21 (*Combined Operations and Rotation Exercises*), de que trata o Decreto nº 10.834, de 2021, a ser realizado com a participação de forças militares dos EUA, em conjunto com o Exército Brasileiro, no período de 28 de novembro a 18 de dezembro de 2021, na região do Vale do Paraíba, entre os municípios de Resende (RJ) e de Lorena (SP) – **além de requisição de cópia do relatório final da atividade:**

- 1) Sobre o contingente mobilizado, quantos militares brasileiros participarão do exercício? De que patentes e graduações?**
- 2) Que equipamentos serão empregados no exercício?**
- 3) Qual o custo desse exercício de adestramento combinado?**
- 4) Que preparativos requereu o exercício de adestramento combinado CORE 21?**



* C D 2 1 2 0 7 5 8 0 1 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

- 5) Com que outros países o Brasil realizou ou planeja realizar exercícios de adestramento militar combinado desse tipo ou similares?
- 6) A realização do CORE 21 foi levada ao conhecimento do Conselho de Defesa Sul-Americano, considerando o papel do CDS no processo de concertação regional na área de defesa?

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Colegiado da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, na Reunião Deliberativa Extraordinária realizada na data hoje, 20 de outubro de 2021, aprovou o Requerimento nº 75/2021, de iniciativa do Deputado Paulão (PT/AL) e subscrito pelo Deputado Glauber Braga (PSOL/RJ), por meio do qual se solicita ao Ministro de Estado da Defesa as informações supra.

Conforme justificativa apresentada pelos autores, O Presidente da República autorizou, por meio do Decreto nº 10.834, de 13 de outubro do corrente ano¹, o ingresso e a permanência temporária de forças militares dos Estados Unidos no território nacional para participar, em conjunto com o Exército Brasileiro, do exercício de adestramento combinado CORE 21, no período de 28 de novembro a 18 de dezembro de 2021, na região do Vale do Paraíba, no trecho entre os municípios de Resende (RJ), sede da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), e de Lorena (SP).

Segundo nota da Secretaria Geral da Presidência da República², os exercícios combinados das forças militares dos dois países, chamados de CORE (*Combined Operations and Rotation Exercises*), foram concebidos durante conferência realizada entre o Brasil e os EUA, em outubro de 2019, com o objetivo de incrementar a cooperação entre os Exércitos brasileiro e norte-americano. A nota ressalta que o CORE 21 se insere no contexto do Acordo entre os Governos do

1 O Decreto 10.834/2021 ampara-se no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 90, de 1997, segundo o qual o Presidente da República pode permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, independente da autorização do Congresso Nacional, no caso de “execução de programas de adestramento ou aperfeiçoamento ou de missão militar de transporte, de pessoal, carga ou de apoio logístico do interesse e sob a coordenação de instituição pública nacional”, entre outros previstos no art. 1º da LCP. O dispositivo regulamenta o art. 84, XXII, da Constituição de 1988.

2 Integra da Nota disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2021/outubro/decreto-autoriza-presenca-temporaria-de-forcas-militares-dos-eua-em-territorio-nacional-para-exercicio-conjunto-com-o-exercito-brasileiro>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aécio Neves

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212075801800>



CD212075801800



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Brasil e dos Estados Unidos sobre Cooperação em Matéria de Defesa, firmado em Washington, em 12 de abril de 2010, e promulgado pelo Decreto nº 8.609, de 18 de dezembro de 2015.

O primeiro exercício CORE foi realizado nos Estados Unidos, entre janeiro e março de 2021, em Fort Polk, na Louisiana. Estão previstas manobras conjuntas em todos os anos até 2028.

Desta vez, nos termos do art. 3º do Decreto 10.834/2021, as forças norte-americanas autorizadas a ingressarem no Brasil compreendem o contingente de duzentos e quarenta militares, armamentos, acessórios, munições, optônicos, dispositivos ópticos e sensores e equipamentos de comando, controle e comunicação.

Respeitando as medidas de prevenção ao coronavírus, os militares norte-americanos chegaram a São Paulo no dia 28 de fevereiro e permaneceram em isolamento durante uma semana devido à pandemia. Eles também foram submetidos a testes de covid-19 na chegada ao Brasil e às vésperas do embarque para os Estados Unidos.

Ante o exposto, encaminha-se o presente pedido de informações, de modo que se possa ter subsídios que possibilitem possíveis encaminhamentos a respeito do tema no âmbito do Parlamento Brasileiro.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2021.

**Deputado AÉCIO NEVES
Presidente**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aécio Neves
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212075801800>

001807580121202CD*